



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56

**ATA DA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO CEFET-MG.** No dia 30 de novembro de 2012, na sala de Reuniões do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, no Campus II do CEFET-MG, realizou-se a vigésima oitava reunião do Colegiado do Curso de Administração, sob a presidência da **Profa. Laise Ferraz Correia**. Estiveram presentes os seguintes membros: **Prof. Felipe Dias Paiva**, representante titular do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, **Profa. Deborah Oliveira Santos**, representante titular do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, **Profa. Ludmila de Vasconcelos Machado Guimarães**, representante titular do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, **Profa. Grace Ribeiro da Silva**, representante suplente do Departamento de Física e Matemática, **Prof. Silvio Alves de Souza**, representante titular do Departamento de Computação, **Srta. Thaís Alves Lima**, representante titular dos discentes. Foi verificado o quorum regimental. Estavam presentes inicialmente 4 (quatro) membros com direito a voto, incluindo a Presidente. **Abertura da 28ª Reunião do Colegiado do Curso de Administração.** A Presidente agradeceu aos membros pela presença e declarou aberta a sessão às quinze horas e dez minutos, sendo apresentada para discussão a proposta de pauta da reunião: 1) Leitura e aprovação da ata da 27ª reunião; 2) Homologação de resolução ad referendum; 3) Requerimentos de alunos; 4) Informes. Colocada em votação, a proposta de pauta foi aprovada por unanimidade (4 votos). **1) Leitura e aprovação da ata da 27ª reunião do Colegiado do Curso de Administração:** A Profa. Laise distribuiu as cópias da ata da 27ª reunião do Colegiado de Administração e solicitou a sua leitura. Colocada em votação, a ata foi aprovada (2 votos favoráveis e 2 abstenções). **2) Homologação de resolução ad referendum:** a Profa. Laise apresentou a resolução 06/12, de 01 de novembro de 2012, que definiu, *ad referendum* do Colegiado, composição, datas e horários das bancas examinadoras dos trabalhos das disciplinas de TCCI e TCC II do 1º semestre de 2012. Uma vez apreciada, a Resolução 06/12 foi aprovada (4 votos). **3) Requerimentos de alunos:** a Profa. Laise apresentou o requerimento do aluno Gleber Antônio Penido Valle Júnior, protocolo N.º. 340/12, de revisão do parecer final da dispensa de cursar a Disciplina Sociologia. Embora o parecer da Professora responsável pela avaliação tenha sido favorável, a Coordenadora do Curso de Administração, Profa. Laise, não o homologou, tendo em vista que o aluno havia cursado em outra instituição de ensino superior uma disciplina equivalente à Sociologia, em termos de conteúdo e carga horária, no ano 2000, período superior a 10 anos. Gleber solicitou, portanto, ao Colegiado a reconsideração do parecer negativo, tendo em vista os prejuízos que essa recusa acarretaria em sua vida acadêmica. A Profa. Laise recomendou o deferimento do pedido pelo Colegiado, *SMJ*, haja vista as implicações negativas à vida acadêmica de Gleber, que deixaria ser um aluno regular, matriculado em um único período do Curso. Após discussão, os membros do Colegiado decidiram por unanimidade (7 votos) deferir o pedido de dispensa da Disciplina Sociologia de Gleber Antônio Penido Valle Júnior. Em seguida, a Profa. Laise apresentou o requerimento do aluno Rafael Montalvão Macedo, protocolo N.º. 244/12, de trancamento de duas das disciplinas em que se matriculou, permanecendo matriculado em apenas uma disciplina no semestre. A Profa. Laise ressaltou que as normas acadêmicas da graduação estabelecem um mínimo de oito créditos a serem cursados em um semestre e que o trancamento representaria o descumprimento dessas normas. Após discussão, os membros do Colegiado votaram pelo indeferido da solicitação de Rafael Montalvão Macedo (7 votos). Na sequência, a Profa. Laise apresentou os requerimentos de alunos que solicitavam a quebra de pré-requisito para matrícula em disciplinas no segundo semestre de 2012. Inicialmente, explicou que as solicitações foram agrupadas nas seguintes categorias: a) quebra do pré-requisito de horas curriculares exigidas para se matricular em disciplinas optativas; b) quebra do pré-requisito de disciplina, tendo em vista que a disciplina requisito estava sendo cursada como co-requisito; c) quebra de pré-requisito de disciplinas sem justificativa ou sem matrícula como co-requisito; e d) quebra de pré-requisito de disciplinas decorrente da implementação do Art. 44 das normas acadêmicas dos cursos de graduação do CEFET-MG. Após a análise de todos os requerimentos, os conselheiros, em conjunto, decidiram que, em caráter excepcional, os critérios utilizados para quebras de pré-

57 requisito seriam: quanto aos requerimentos de quebra do pré-requisito de horas curriculares  
58 exigidas para se matricular em disciplinas optativas, liberação tão-somente nos casos em que o  
59 aluno tenha sido reprovado em apenas uma disciplina do Curso (independente de sua carga  
60 horária); quanto aos casos de quebra de pré-requisito em que a disciplina requisito está sendo  
61 cursada como co-requisito, e que o Colegiado considerou possível o acompanhamento adequado  
62 da disciplina pelo aluno, quebra do pré-requisito; quanto às solicitações de quebra de pré-requisito  
63 de disciplinas sem justificativa ou sem matrícula como co-requisito, indeferimento. Quanto às  
64 solicitações de quebra dos pré-requisitos decorrentes da implementação do Art. 44 das normas  
65 acadêmicas, os membros do Colegiado consideraram que os alunos deveriam cursar  
66 obrigatoriamente as disciplinas pendentes de períodos anteriores e que a quebra de requisito  
67 seria concedida tão-somente nos casos de alunos prováveis formandos e de ingressantes do  
68 Curso de Administração dos anos 2007 e 2008, haja vista o tempo máximo de seis anos para  
69 conclusão do Curso. Os membros manifestaram de forma enfática que todos esses critérios foram  
70 aplicados em caráter excepcional, sendo válidos tão-somente no segundo semestre de 2012.  
71 Colocada em votação, esta proposta foi aprovada por unanimidade (7 votos). **4) Informes:** A  
72 Profa. Laise comunicou o término de seu mandato de Coordenadora do Curso de Administração.  
73 Informou ainda que os procedimentos para a realização da eleição de Coordenador e  
74 Coordenador Adjunto do Curso estavam em andamento. Agradeceu mais uma vez aos membros  
75 do Colegiado pelo trabalho conjunto dos últimos dois anos e despediu-se. A presidente encerrou a  
76 reunião às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, lavrando esta ata que após lida e aprovada  
77 será assinada por ela e pelos demais conselheiros.

78  
79

80 **Profa. Laise Ferraz Correia**

81 Presidente do Colegiado do Curso de Administração

82  
83

84 **Profa. Deborah Oliveira Santos**

85 Membro titular representante do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas

86  
87

88 **Prof. Felipe Dias Paiva**

89 Membro titular representante do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas

90  
91

92 **Grace Ribeiro da Silva**

93 Membro suplente representante do Departamento de Física e Matemática

94  
95

96 **Profa. Ludmila de Vasconcelos Machado Guimarães**

97 Membro titular do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas

98  
99

100 **Srta. Thais Alves Lima**

101 Membro titular representante dos discentes